

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL 17/2021/SEED/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL – SAGSE/SEED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20-P de 10 de dezembro de 2018 e considerando o Decreto nº 26.635-E de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional Tradutor /Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atuar nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 12.319/2010, da Lei nº 13.146/2015 e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** operacionalizado por Subcomissões.

1.2 O Profissional Tradutor /Intérprete de Libras contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da Educação Básica Regular e/ou Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da rede pública estadual de ensino, em locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3 Este Processo Seletivo para Contratação Temporária terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame, prorrogável por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

1.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

1.6 É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital (**Anexo VII**).

1.7 A seleção será por meio da avaliação de títulos dispostos no subitem 7.4 e prova prática no subitem 7.5 deste Edital.

1.8 A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001, sendo obrigatória a apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

1.9 Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

1.10 A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública;
- por iniciativa do contratado;
- por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;
- por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- pelo óbito do contratado.

1.11 O (a) candidato (a), no ato da inscrição, optará por apenas um município dos constantes no **Anexo VII** deste Edital, resultando em desclassificação, caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.12 O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (**Anexo V**).

1.13 O (a) candidato (a) será lotado (a) no município informado na inscrição, se zona rural ou urbana, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual o candidato realizou processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O candidato deverá:

- ter Ensino Médio;
- ter Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120 horas ou Certificado do Pró-Libras;
- ser brasileiro, ou estrangeiro conforme itens 2.2 e 2.3;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- estar vacinado contra COVID-19 (Coronavírus).

2.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972.

2.3 O (a) candidato (a) estrangeiro (a) das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entrar, no ato da inscrição, a documentação exigida nas alíneas “f” e “g” do subitem 6.2 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas estão listadas no **Anexo VII** deste Edital.

3.2 Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

3.3 Após o preenchimento das vagas, os (as) demais candidatos (as), em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades da rede pública estadual de ensino.

3.4 Nos municípios onde não há vagas (**Anexo VII**) será formado um cadastro reserva com os candidatos classificados. Surgindo a necessidade no interesse da administração pública, serão convocados os classificados em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação, considerando o direito dos candidatos com deficiência, previsto no item 1.9 deste Edital.

4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

4.1 A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Profissional Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras: 40h.	Fazer tradução/interpretação de Libras/Português e de Português/Libras nas aulas/atividades das disciplinas curriculares; intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes, ouvintes e surdos em diferentes situações; prestar serviços de tradução e interpretação em seminários, palestras e outros eventos escolares, quando solicitado; intermediar a comunicação com as famílias e comunidade; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar do planejamento de aula para inteirar-se, antecipadamente, do conteúdo; desempenhar as tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino e de aprendizagem; zelar pelos preceitos éticos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade na tradução/interpretação; realizar outras atividades correlatas, além das atribuições descritas acima; seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

4.2 O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Nível Médio	40h	R\$ 1.200,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo II**), preenchida em letra de forma e legível e entregar em envelope formatado A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo, que serão autenticados pela Subcomissão de Recebimento, Inscrição e Conferência dos Documentos.

6.2 Documentos obrigatórios:

- CPF;
- documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020);
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- comprovante de vacinação contra COVID-19 (Coronavírus);
- Certificado do Ensino Médio com Histórico Escolar;
- Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120h (pré-requisito/classificatório);
- Certificado do Pró-Libras (classificatório);
- comprovante de Tempo de Serviço de atuação como Tradutor/Intérprete de Libras, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (classificatório).

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 20 e 23 de agosto de 2021, das 08h00min às 13h30min, na Escola Estadual Monteiro Lobato situada na Av. Ene Garcez, s/n – Centro, Boa Vista-RR.

6.4 No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo do Estado de Roraima quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, uso de álcool em gel, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do Coronavírus.

6.5 As inscrições deverão ser feitas pelo (a) candidato (a) ou por procuração, desde que apensada cópia do documento de identificação do procurador (cópia e original).

6.6 Ao candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência, é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

6.7 O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência (**Anexo III**).

6.8 Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso deve estar com data atualizada emitida por instituição credenciada;

6.9 Todos os documentos apresentados (cópias e originais) devem estar legíveis e sem rasuras.

6.10 A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados/convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

7.1.1 A 1ª etapa constará de Avaliação dos Títulos dispostos no subitem 7.5; e

7.1.2 A 2ª etapa constará de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, com tempo de duração máxima de 20 (vinte) minutos.

7.2 Para a operacionalização das etapas acima mencionadas, serão nomeadas, através de Portaria da SEED/RR, subcomissões específicas, compostas por membros surdos e ouvintes.

7.3 A classificação do (a) candidato (a) para a segunda etapa estará condicionada a obtenção de no mínimo 30 (trinta) pontos na somatória da Titulação Complementar e Tempo de Serviço, conforme disposto no subitem 7.5.

7.4 Os títulos a serem avaliados serão os seguintes:

Item	Título	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação	Especialização em Libras com Ementa e Carga Horária	10	30
	Nível Superior em Libras com Ementa e Carga Horária	10	
	Certificado Pró- Libras (Proficiência)	10	
Titulação Complementar	Certificação de Curso Avançado de Libras, com Ementa e Carga horária mínima de 120h	10	10
	Certificado de Curso de Libras, com Ementa e Carga Horária igual ou superior a 120h	06	06
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, (mínimo 02 anos)	04	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50 Pontos

7.4.1 A pontuação referente ao Tempo de Serviço será de, no máximo 04 pontos, independentemente da quantidade de anos que ultrapasse a exigência mínima de 02 anos.

7.4.2 A Prova Prática será individual e consistirá de atividades de tradução e interpretação Libras/Português; Português/Libras e será realizada na Escola Estadual Monteiro Lobato, na Av. Ene Garcez s/n - Centro em Boa Vista, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. 7.4.3. O (a) candidato (a) para ser considerado (a) classificado (a) na Prova Prática deverá obter, no mínimo 40 (quarenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

7.4.4 O (a) candidato (a) que não comparecer para realização da Prova Prática será automaticamente desclassificado.

7.5 A Prova Prática terá os seguintes Critérios de Avaliação:

Critérios	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Fluência em Libras; Vocabulário Libras; classificadora, uso de espaço; expressão facial/estruturação textual.	25	25
Interpretação de texto; Libras/Português; Fluência em Português; vocabulário Português; estruturação textual.	25	25
Total Máximo de Pontos	50 Pontos	

8. DO RECURSO

8.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no **Anexo IV** e entregá-lo na instalada na Escola Estadual Monteiro Lobato, com os prazos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

8.3 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 8.1.

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Subcomissão de Recebimento, Conferência e Inserção de Documentos no Sistema dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9. DO RESULTADO

9.1 A classificação final/convocação do certame será publicada no DOE/RR e fixada no mural da SEED/RR, de acordo com os prazos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos itens descritos nos subitens 7.4 e 7.5 deste Edital.

10.2 A contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficará a critério da SEED/RR.

10.3 Na classificação final, aos candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na prova prática;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) atenderá ao previsto no **Anexo I** deste Edital.

11.2 A apresentação dos (as) classificados (as)/convocados (as) para assinatura do contrato (**Anexo III**) e lotação será realizada no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1495, Centro, Boa Vista/RR, no dia 22 de setembro de 2021, das 07h30min às 13h30min.

11.3 Caso o (a) candidato (a) classificado (a)/convocado (a) não compareça ou não aceite a contratação imediata, este (a) será excluído (a) do certame e imediatamente convocado(a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

11.4 Não será realizada contratação e lotação por procuração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

12.2 A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos (as) do certame.

12.3 Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (**Anexo VI**) e imediatamente será convocado o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4 Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.

12.5 A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

12.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na Escola Estadual Monteiro Lobato, situada na Av. Ené Garcez, s/n - Centro, em Boa Vista - RR.

12.7 A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 17h00min do dia 18/08/2021. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

12.8 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional – SAGSE/SEED/RR

Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	13/08/2021
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	18/08/2021
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Edital) no DOE-RR e no Mural da SEED-RR	19/08/2021
Período de Inscrição	20 e 23 /08/2021
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no DOE-RR e no Mural da SEED-RR	25/08/2021
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições)	26/08/2021
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição de Recursos das inscrições no DOE-RR e no Mural da SEED-RR	30/08/2021
Divulgação da Relação Final de Inscritos no DOE-RR e no Mural da SEED-RR	31/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no DOE-RR e no Mural da SEED-RR	01/09/2021
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	02/09/2021
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no DOE-RR e no Mural da SEED/RR	03/09/2021
Divulgação do Resultado Final dos Classificados no DOE-RR e no Mural da SEED-RR e Convocação para Realização da Prova Prática	08/09/2021
Realização da Prova Prática	09 e 10/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	14/09/2021
Prazo para Interposição de Recurso (Resultado Preliminar da Prova Prática)	15/09/2021
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Prova Prática) no DOE-RR e no Mural da SEED/RR	16/09/2021
Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Classificados no DOE-RR e no Mural da SEED/RR	17/09/2021
Apresentação dos Classificados e Convocados para Assinatura do Contrato e Lotação.	22/09/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do Candidato:				
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /		
Telefone(s):	E-mail:			
Vaga a que concorre: PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS Município: Zona: () Urbana () Rural				Muni M M
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo III e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
	CPF			
	Documento de Identificação com foto			
	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
	Comprovante de residência atualizado			
	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo CID-10 (Anexo III)			
	Comprovante de Vacinação contra Covid-19 (Coronavírus)			
	Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Declaração/Certidão de conclusão com Histórico Escolar)			
	Certificado de Conclusão de Especialização em Libras com Ementa e Carga Horária			
	Diploma ou Certidão de Conclusão de Nível Superior em Libras com Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada.			
	Certificado Pró- Libras (Proficiência)			
	Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120 h			
	Certificado de Curso de Libras, com ementa e carga horária igual ou superior a 120 h			
	Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador () ANOS () MESES () DIAS			
	Prova Prática			
	PONTUAÇÃO FINAL			

Declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de de 2021.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
Assinatura do(a) Avaliador(a)	

PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do Candidato:		
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento:
Vaga a que concorre: PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS Município: Zona: () Urbana () Rural		

...../RR, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a)....., nº....., Bairro....., Município/UF....., candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID-10 e anexar Laudo médico)

...../ RR,de de 2021

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID-10.

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o)....., n°....., Bairro, Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, cuja atuação seria nas escolas da rede pública estadual de ensino e Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL Nº/2021/SEED/GAB/RR/2019, de de de 2021.

Boa Vista/ RR, de de 2021 .

Candidato/Declarante

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	QTD VAGAS	VAGA PcD
Alto Alegre	-	00*	00*
Amajari	-	00*	00*
Boa Vista	Urbana	12	01
Boa Vista	Rural	02	00
Bonfim	Urbana	01	00
Cantá	Urbana	02	00
Caracarái	Urbana	01	00
Caracarái	Urbana	01	00
Caroebe	-	00*	00*
Iracema	-	00*	00*
Mucajai	Urbana	02	00
Pacaraima	-	00*	00*
Rorainópolis	Urbana	01	00
São João da Baliza	-	00*	00*
São Luiz	-	00*	00*
Uiramutã	Urbana	01	00
Total de Vagas	24		

*Leia no item 3.4

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**, RG nº e CPF nº, Decreto , doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o(a) Sr(a)., RG nº , CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa; intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes situações; prestar serviços de tradução e interpretação em seminários, palestras e outros eventos, quando solicitado; intermediar a comunicação com as famílias e comunidade, ainda realizar outras atividades correlatas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar do planejamento para inteirar-se, antecipadamente, do conteúdo; desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino e aprendizagem; zelar os preceitos éticos da confiabilidade, imparcialidade, discricção e fidelidade na tradução/interpretação; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Rescindir-se-á o presente contrato:

a. Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b. Por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- c. Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- d. Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
- e. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f. Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g. Por óbito do **CONTRATADO**.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, de de 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto Nº 16-P de 10/12/2018

Contratado

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aerton de Sousa Dias, Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional**, em 12/08/2021, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2653990** e o código CRC **155AF95A**.

PORTARIA Nº 12/SEED/GAB, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Art. 1º. Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima - CEJARR.

Programa De Educação Básica – Ano 1983

Raimundo Nonato de Oliveira Filho

Exame De Equivalência Do 1º Segmento Do Ensino Fundamental – Ano 2000

Jucilene Bastos Barreto

Curso Supletivo De Primeiro Grau/Via Rádio De 5º A 8ª Série Do Ensino Fundamental – Ano 1992

Rosilene Moura

Curso Avanço Progressivo Do Ensino Fundamental – Ano 1991

Nívea Silva Motta

Curso Modulado Do Ensino Médio – Ano 2001

Samadar Maria Silva de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/08/2021, às 20:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2618607** e o código CRC **2655EA84**.